



# Diário Oficial

Estado de São Paulo  
Tarcísio de Freitas - Governador

PODER  
Executivo  
SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650- 905 tel: 2193-8000  
Volume 133 • Número 144 • São Paulo, sexta-feira, 29 de dezembro de 2023.

## RESOLUÇÃO STM – 69, de 28-12-2023.

Aprova o reajuste tarifário do Serviço Metropolitano de Transporte Coletivo Regular de Passageiro, por Ônibus, da Região Metropolitana de Campinas (Serviços Comum e Seletivo) – Zona de Operação

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 49.752, de 04 de julho de 2005,

Considerando a Concessão dos Serviços Metropolitanos de Transporte Coletivo Regular de Passageiros, por Ônibus, da Região Metropolitana de Campinas, conforme Contrato nº EMTU 014/2014,

Considerando a necessidade de ampliar a acessibilidade aos usuários pela possibilidade de múltipla escolha das linhas;

Considerando o disposto no Decreto nº 24.675, de 30 de janeiro de 1986, no seu capítulo VI, que atribui à Secretaria dos Transportes Metropolitanos a fixação de regras homogêneas de tarifação por zonas de operação,

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Aprovar o reajuste das tarifas para os grupos de linhas constantes dos Anexos I e II, para R\$5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos), do Anexo III para R\$7,45 (sete reais e quarenta e cinco centavos), dos Anexos IV e V para R\$6,15 (seis reais e quinze centavos) e do Anexo VI para R\$5,65 (cinco reais e sessenta e cinco centavos).

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da zero hora do dia 1º de janeiro de 2024.

**MARCO ANTONIO ASSALVE**  
Secretário dos Transportes Metropolitanos

**Anexo I**

A que se refere o Artigo 1º da presente Resolução. Zona de Operação 1:  
Hortolândia / Campinas

<b>Zona de Operação 1: Hortolândia / Campinas</b>				
OPERADORA	LINHA	VIAGENS/MÊS (C)	EXTENSÃO (D)	Quilometragem/mês (Coluna C x D)
Bus+	694	1.999	19,750	39.475,313
Bus+	695	629	24,490	15.410,333
Bus+	696	1.335	25,053	33.443,667
Bus+	697	1.529	25,761	39.379,982
Bus+	698	1.194	25,073	29.937,162
Bus+	699	1.992	25,008	49.811,768
Bus+	700	2.761	23,484	64.829,539
Bus+	701	2.735	26,827	73.358,432
Bus+	702	1.124	25,351	28.496,637
Bus+	703	650	26,547	17.259,975
Bus+	704	1.730	18,103	31.321,207
Bus+	705	1.251	19,506	24.402,006
Bus+	706	1.099	19,141	21.032,769
Bus+	707	850	16,664	14.160,234
Bus+	742	304	16,696	5.078,367
<b>TOTAL</b>		<b>21.181</b>	<b>23,011</b>	<b>487.397,389</b>

Extensão Ponderada $\frac{\sum(C \cdot D)}{\sum(C)}$	Média	23,011
Faixa Tarifária		3ª
Tarifa		R\$ 5,95

**Anexo II**

A que se refere o Artigo 1º da presente Resolução. Zona de Operação 2:  
Valinhos / Vinhedo / Campinas

<b>Zona de Operação 2: Valinhos / Vinhedo / Campinas</b>				
OPERADORA	LINHA	VIAGENS/MÊS (C)	EXTENSÃO (D)	Coluna (C x D)
Bus+	674	2.836	30,765	87.236,721
Bus+	675	1.138	12,244	13.929,591
Bus+	677	426	23,560	10.032,633

Bus+	678	230	22,380	5.149,265
Bus+	679	329	27,440	9.025,473
Bus+	680	63	28,213	1.770,366
Bus+	680VP1	84	26,517	2.218,589
Bus+	683	167	19,917	3.332,778
Bus+	685	188	10,999	2.070,562
Bus+	686	750	22,634	16.979,272
Bus+	687	549	26,905	14.782,055
Bus+	687EX1	1.307	24,129	31.536,603
Bus+	687EX2	132	27,265	3.598,980
Bus+	688	446	29,257	13.043,746
<b>TOTAL</b>		<b>8.645</b>	<b>24,837</b>	<b>214.706,63</b>

Extensão Ponderada $\frac{\sum(C*D)}{\sum(C)}$	Média 24,837
Faixa Tarifária	3ª
Tarifa	R\$ 5,95

### ANEXO III

A que se refere o Artigo 1º da presente Resolução. Zona de Operação 4: Jaguariúna / Campinas

<b>Zona de Operação 4: Jaguariúna / Campinas</b>				
OPERADORA	LINHA	VIAGENS/MÊS (C)	EXTENSÃO (D)	Quilometragem/mês (Coluna C x D)
Bus+	612TRO	1845	42,876	79.106,220
Bus+	612DV1	126	45,937	5.788,062
Bus+	616S02	42	30,626	1.286,292
Bus+	714TRO	154	44,133	6.796,482
Bus+	715TRO	126	55,385	6.978,510
Bus+	734S04	126	40,520	5.105,520
<b>TOTAL</b>		<b>2.293</b>	<b>43,592</b>	<b>99.955,57</b>

Extensão Ponderada $\frac{\sum(C*D)}{\sum(C)}$	Média 43,432
Faixa Tarifária	7ª
Tarifa	R\$ 7,45

### ANEXO IV

A que se refere o Artigo 1º da presente Resolução. Zona de Operação 5:

Monte Mor / Hortolândia / Campinas

<b>Zona de Operação 5: Monte Mor / Hortolândia / Campinas</b>				
OPERADORA	LINHA	VIAGENS/MÊS (C)	EXTENSÃO (D)	Quilometragem/mês (Coluna C x D)
Bus+	<b>708TRO</b>	1.929	24,453	47.165,762
Bus+	<b>708BI2</b>	618	28,297	17.494,620
Bus+	<b>709TRO</b>	2.454	30,848	75.695,851
Bus+	<b>709EX1</b>	314	33,765	10.593,769
<b>TOTAL</b>		<b>5.315</b>	<b>28,403</b>	<b>150.950,001</b>

Extensão Média Ponderada $\frac{\sum(C \cdot D)}{\sum(C)}$	28,403
Faixa Tarifária	4ª
Tarifa	R\$ 6,15

**ANEXO V**

A que se refere o Artigo 1º da presente Resolução. Zona de Operação 6:  
Paulínia / Sumaré / Campinas

<b>Zona de Operação 6: Paulínia / Sumaré / Campinas</b>				
OPERADORA	LINHA	VIAGENS/MÊS (C)	EXTENSÃO (D)	Quilometragem/mês (Coluna C x D)
Bus+	636	1.737	27,147	47.163,388
Bus+	636EX1	395	33,525	13.253,550
Bus+	636PR1	70	31,452	2.212,124
Bus+	636PR2	416	32,586	13.539,483
Bus+	637	1.236	30,992	38.295,781
Bus+	638	1.086	32,160	34.928,440
Bus+	649	529	31,397	16.593,315
Bus+	651	694	24,775	17.197,979
Bus+	657	1.221	24,954	30.470,914
Bus+	658	1.150	25,209	28.996,652
Bus+	659	2.042	23,276	47.533,471
Bus+	660	840	26,436	22.215,052
Bus+	661	591	30,945	18.296,231
Bus+	662	1.163	23,511	27.333,497
Bus+	663	1.648	24,947	41.123,051
Bus+	664	1.574	30,913	48.654,486
<b>TOTAL</b>		<b>16.393</b>	<b>27,317</b>	<b>447.807,414</b>
Bus+	636	1.737	27,147	47.163,388

Extensão Ponderada $\sum(C*D) / \sum(C)$	Média	27,317
Faixa Tarifária		4ª
Tarifa		R\$ 6,15

#### ANEXO VI

A que se refere o Artigo 1º da presente Resolução. Zona de Operação 7:  
Americana / Nova Odessa / Sumaré

<b>Zona de Operação 7: Americana / Nova Odessa / Sumaré</b>				
OPERADORA	LINHA	VIAGENS/MÊS (C)	EXTENSÃO (D)	Quilometragem/mês (Coluna C x D)
Bus+	634	480	15,696	7.530,16
Bus+	639	572	25,485	14.583,79
Bus+	640	620	16,083	9.967,44
Bus+	644	1.192	16,152	19.254,53
Bus+	647	538	17,175	9.240,15
BUS +	749	167	13,841	2.316,06
<b>TOTAL</b>		<b>3.569</b>	<b>17,621</b>	<b>62.892,13</b>

Extensão Ponderada $\sum(C*D) / \sum(C)$	Média	17,621
Faixa Tarifária		2ª
Tarifa		R\$ 5,65